

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de protetores faciais para uso da Secretaria Municipal da Educação, visando o Combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais). Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Unitário	Total
1	PROTETOR FACIAL PRETO, MODELO 01, COM VISEIRA DE LENTE POLICARBONATO 1 MILIMETRO ARTICULADO.	UN	17	Bento plásticos	R\$18,00	R\$306,00

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

*“Art. 4º. É dispensável a licitação:
(...)*

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade ...: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1016.2156. COMBATE AO CORONAVIRUS - 4511 CUSTEIO

3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO 8820

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 116/2020 e Dispensa de Licitação nº 090/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **BENTOPLASTICOS INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 10.354.319/0001-79**, aquisição de protetores faciais para uso da Secretaria Municipal da Educação, visando o Combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 116/2020 e Dispensa de Licitação nº 090/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **BENTOPLASTICOS INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 10.354.319/0001-79**, aquisição de protetores faciais para uso da Secretaria Municipal da Educação, visando o Combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade ...: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1016.2156. COMBATE AO CORONAVIRUS - 4511 CUSTEIO

3.3.3.9.0.30.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO 8820

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal